



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/10/2014, Edição nº 3945, Página nº 32

DECRETO Nº 3.262/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.594](#), de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBL DE SAÚDE -15% IMPOSTOS		
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	56.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURÍDICA		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	106.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBL DE SAÚDE -15% IMPOSTOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC. 29/00-15%)	R\$	106.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	106.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício